

CONTRATO N° 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2023
DISPENSA N°: 10/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA, CPF N° 751.481.293-87 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede na Rua Miguel Simão n° 825 centro, Timon/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG n° 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, n° 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a senhora **IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA**, RG n° 3.808.066, SSP-MA, CPF n° **751.481.293-87**, doravante, brasileira, doravante denominado **LOCADORA**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, nos termos da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Carlos Alberto de Moraes, n° 942, Parque Alvorada, Timon/MA, com duração de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preço apresentada pela LOCADORA, ficando um valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, com vencimento todo dia 20 (vinte), a serem pagas através de transferência bancária (Titular: **IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA, CPF n° 751.481.293-87**, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2442, Conta Corrente XXXX) – Via Chave PIX CPF:

751.481.293-87. O referido imóvel irá acolher a usuária **ROSE STHEFANNYA ARAUJO DOS REIS e sua família, CPF nº 073.411.593-83.**

Parágrafo Único – O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência do locatário e nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:

- a) conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) facultar ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;
- b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;
- c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;
- b) Poderá o **LOCATÁRIO** transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao **LOCADOR**;
- c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período, a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Projeto/Atividade: 2015- Benefícios eventuais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviço de terceiros pessoa física;

Fonte de Recurso: 500 - Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

11.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

verificar

ATA

R

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

7.3. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADVERTÊNCIA

- 7.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- 13.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 14.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- 14.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 14.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;

- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

14.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

14.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

14.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

15.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

15.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.

15.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

15.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

15.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

15.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

15.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. São obrigações do Contratante:

16.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

sanções

15.8

15.9

- 16.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
16.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
16.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
16.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo (a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
17.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
17.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
17.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TRIBUTOS

- 18.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 19.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RESCISÃO

- 20.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
20.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
20.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
20.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

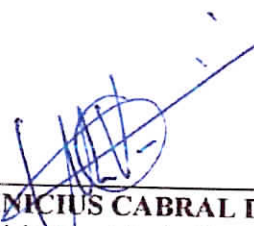
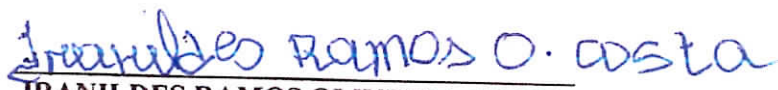
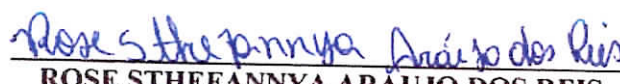
- 22.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

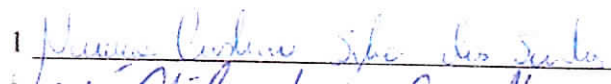
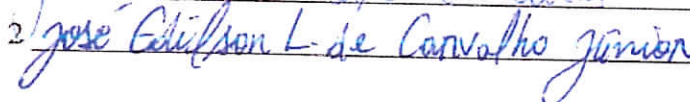
CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

23.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também o assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon/MA, 17 de maio de 2023.


MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal - Semdes
Portaria nº 0302/2022 – GP
LOCATÁRIO
IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA
CPF Nº 751.481.293-87
LOCADORA
ROSE STHEFANNYA ARAÚJO DOS REIS
CPF Nº 073.411.593-83
BENEFICIÁRIA**Testemunhas:**

1  CPF Nº 697.686.523-00
2  CPF Nº 006.272.123-50

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.
Ref. Processo Administrativo nº 1262/2023 – SEMS ADESAO: 005/2023
O município de Timon – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada por seu Secretário que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Proc. Adm. 200302010/2023, realizada resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, que tem como objeto o registro de preços de material de limpeza hospitalar, segundo o parecer jurídico em anexo; e

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantagem para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preço em epígrafe, na condição de "carona" cujo objeto é o registro de preços de material de limpeza hospitalar, de modo a fundamentar as aquisições destes materiais, conforme licitações, quantidades e exigências estabelecidas, no de referência, liberações/autorizações e proposta expressa detentora da ata e adjudicatária do objeto da **Ata de Registro de Preços nº: 012/2023** empresa detentora: **F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 11.285.397/0001-21, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº 1262/2023-SEMS, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei Timon/MA, 23 de Junho de 2023.

Marcelo de Souza Sá

Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0346/2022-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo Aditivo: REAJUSTE DE VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 003/2021
Processo Administrativo: nº 0581/2021
Fundamentação legal: Art. 57, II DA LEI Nº 8.666/93
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, CASINLE DA PREFEITA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14
Contratado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA
CNPJ do contratado: 17.327.207/0001-78

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, na área do Direito Público sobre leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas e despesas públicas municipais, licitações e contratos administrativos, convênios (transferências voluntárias), a gestão fiscal, a Lei de Responsabilidade Fiscal cumprimento de índices constitucionais e legais, prestação de contas de recursos públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e sobre Tomada de Contas Especial.

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio do Município
Valor Global: R\$ 209.031,60 (Duzentos e nove mil, trinta e um reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 23/06/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATADO DE TIMON

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 19/2023, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a aquisição de material permanente, material de consumo e prestação de serviços de sistema de vídeo monitoramento para atender as necessidades administrativas da AGERT de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a **STYLUS INFORMATICA** inscrita no CNPJ: 22.398.757/0001-18, pelo valor total de R\$ 16.995,00 (dezesséis mil novecentos e noventa e cinco reais zero), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura: 05/05/2023.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 006/2023 – Aluguel Social – SEMDES.
Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Carlos Alberto de Moraes, nº 942, Parque Alvorada, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. **Contratante:** Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. **Contratada:** Iranildes Ramos Oliveira Costa, CPT nº 751.481.293-97. **Beneficiária:** Rose Stiefannya Araújo dos Reis, CPF nº 073.411.593-83. **Fundamento:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. **Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 26/05/2023 **Vigência:** 20/08/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 002/2023 – Aluguel Social – SEMDES
Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1735, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. **Contratante:** Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. **Contratada:** Alzira Umbelina da Silva, CPF nº 470.355.283-34. **Beneficiária:** Teresa Ferreira Honorato. **Fundamento:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. **Valor Mensal:** R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). **Data da Assinatura:** 17/05/2023 **Vigência:** 17/08/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
CONTRATO Nº 06/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93
OBJETIVO:

Aquisição de material permanente, material de consumo e prestação de serviços de sistema de vídeo monitoramento para atender as necessidades administrativas da AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA

CONTRANTE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON/MA
CONTRATADO: STYLUS INFORMATICA, CNPJ 22.398.757/0001-18

Valor: 16.995,00

Data da assinatura: 05/05/2023

SEMDES

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – CMAS / TIMON-MA

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Timon (MA).

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, as

do 2º de dezembro de 2022, do Regimento Interno do CMAS

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Timon (MA), composta pelos seguintes membros:

I – COMISSÃO GERAL

Darlene Rocha Melo – Presidente do CMAS
Igo de Moura Varão Arrais – Vice-Presidente do CMAS
Marcos Vinicius Cabral da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

II – INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE

Erivan de Oliveira Sousa - FMUSUAS
Florisia Batista de Carvalho Santos - APAE
Franklin de Oliveira Silva - FMTSUAS
Luiz Gonzaga Nunes Neto - Casa dos Conselhos

Kalieza Barbosa Josino da Silva - FAZENDA DA PAZ
Juliana Maria Alves da Silva - SEMDES
José Ribamar Paz Santos - SEMDES
Jurandir Sousa Evangelista - SEMDES
Manoel Silva Santana Junior - SEMDES
Danele Carvalho Lima - SEMDES
Ana de Sousa Caldas - SEMDES

III – MOBILIZAÇÃO

Maria José Ferreira de Sousa - FMUSUAS
Mária da Conceição Muniz Moura Fonteneles - FMUSUAS

Luciana Maria Caldas Costa - SEMDES
Mara Ocineide Belesense Cabral Veloso - SEMS
Alana Patricia da Costa - SEMDES
Clarissa Maria Gomes Mota - SEMDES
Jússica Vieira de Sousa - SEMDES
Francisca Solange Santos de Araújo - SEMDES
Márcia Sousa da Silva - FMTSUAS

IV – RELATORIA

Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa - SEMDES
Denise Fernandes Monteiro - SEMDES
Nádia Karin Sousa de Aguiar - SEMDES
Márcia Cristina Meneses Mendes Coimbra - SEMDES

V- COMUNICAÇÃO

Ana Luisa de Matos Azevedo Cutrim Gomes - SEMDES
Josilene Barbosa Sousa – Fundação Cidadania
Mara Elosine Martins Santos – SEMDES
Erlon Ranniere de Moura Luz - SEMDES

VI – CREDENCIAMENTO

Juliana Carvalho Leite Melo - SMPM
Rayanne Cristina Guimarães Viana - SEMED
Paulo Matheus Sampaio Oliveira - FMUSUAS
Mara Vitória Leal Neto – Casa dos Conselhos
Miran Viana da Silva – Casa dos Conselhos
Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes - FMTSUAS
Ângela Maria Santos Rêgo - SEMDES

VII - CERIMONIAL

Deiliele de Carvalho Moreira – SEMDES
Mária Eliane Gomes Borges - SEMDES
Silvana Rodrigues dos Santos - SEMDES

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, assinatura e revogando-se as disposições em contrário

Timon (MA), 03 de maio de 2023.

Darlene Rocha Melo

Presidente do CMAS/Timon-MA

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A EMPRESA A P M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 37.753.996/0001-16, ESTABELECEIDA NO ENDEREÇO RUA JOSE SIMOES PEDREIRA, Nº250, BARRIO CENTRO, TIMON-MA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA-TIMON/MA, A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACAISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, DE ACORDO COM PROCESSO Nº683/2023



SEMS

PORTARIA Nº 021/2023-FMS/SEMS,

DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA, DIRETORA DO CAISM – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER, PARA O ATESTO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS REFERENTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CAISM E REALIZAÇÃO DE EXAMES EM GERAL DESSA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARCELA SILVA PAIVA, servidora municipal, inscrita no RG nº 1.718.019 e CPF nº 909.518.403-04, para o atesto de notas fiscais/faturas referente aos seguintes serviços: locação de equipamentos hospitalares do CAISM e realização de exames em geral dessa Secretaria.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2023

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 002/2023 – Aluguel Social – Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.667, do dia 23 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 002/2023 – Aluguel Social – Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Alzira Umbelina da Silva, CPF nº 470.355.283-34. Beneficiária: Teresa Ferreira Honorato. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 17/05/2023. Vigência: 17/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 39/2023.

Processo Administrativo nº 175/2023 – SEMDES. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023- Dispensa de licitação nº 06/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: ALZIRA UMBELINA DA SILVA, CPF nº 470.355.283-34.

Beneficiária: Teresa Ferreira Honorato.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios; Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 005/2023 – Aluguel Social – Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.663, do dia 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 005/2023 – Aluguel Social – Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 05 (cinco), 900, bairro Parque Alvorada, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Nildete Bemvindo Guimarães Machado, CPF nº 227.503.043-34. Beneficiária: Maria de Fátima Andrade Sampaio, CPF nº 182.284.023-88. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 23/05/2023. Vigência: 23/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 42/2023.

Processo Administrativo nº 160/2023 – SEMDES.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023- Dispensa de licitação nº 09/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: NILDETE BEMVINDO GUIMARAES MACHADO, CPF nº 227.503.043-34.

Beneficiária: MARIA DE FATIMA ANDRADE SAMPAIO.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 05 (cinco), 900, bairro Parque Alvorada, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios; Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 004/2023 – Aluguel Social – Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.663, do dia 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 004/2023 – Aluguel Social – Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 04 (cinco), nº 213, bairro Vila Bandeirante, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Jaci Barbosa dos Santos, CPF nº 327.674.473-20. Beneficiária: Maria Luiza Lima, CPF nº 046.680.293-54. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 17/05/2023. Vigência: 17/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 41/2023.

Processo Administrativo nº 161/2023 – SEMDES.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023- Dispensa de licitação nº 08/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: JACI BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 327.674.473-20

Beneficiária: MARIA LUIZA LIMA.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 04 (quatro), nº 213, bairro Vila Bandeirante, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios; Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 003/2023 – Aluguel Social – Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.663, do dia 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 003/2023 – Aluguel Social – Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Luís Pires de Sá, 1372, bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Debora Lauini Colares, CPF nº 064.512.603-98. Beneficiária: Imaculada Conceição Colares. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 16/05/2023. Vigência: 16/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 40/2023.

Processo Administrativo nº 163/2023 – SEMDES.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023- Dispensa de licitação nº 07/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: Débora Lauini Colares, CPF nº 064.512.603-98. Beneficiária: Imaculada Conceição Colares.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Luís Pires de Sá, 1372, bairro Parque Piauí, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios; Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 006/2023 –

Aluguel Social – Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.667, do dia 23 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 006/2023 – Aluguel Social – Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Carlos Alberto de Moraes, nº 942, Parque Alvorada, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Iranildes Ramos Oliveira Costa, CPF nº 751.481.293-87. Beneficiária: Rose Sthefanny Araujo dos Reis, CPF nº 073.411.593-83. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil



Procurador Sênior, s/n. Centro / CEP: 65.678-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



e oitocentos reais). Data da Assinatura: 20/05/2023. Vigência: 20/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 43/2023.

Processo Administrativo nº 165/2023 – SEMDES.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023 – Dispensa de Licitação nº 10/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA, CPF nº 751.481.293-87. Beneficiária: ROSE STEFANNYA ARAUJO DOS REIS, CPF nº 073.411.593-83.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500 - Recursos próprios; Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 007/2023 – Aluguel Social - Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.663, do dia 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 007/2023 – Aluguel Social - Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1754, bairro São Benedito, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Esmaragdo Rosa de Freitas Junior, CPF nº 200.042.038-95. Beneficiária: Fernanda de Sousa e Silva, CPF nº 002.342.283-18. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 18/05/2023. Vigência: 18/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 44/2023.

Processo Administrativo nº 166/2023 – SEMDES.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023 – Dispensa de Licitação nº 11/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratado: ESMARAGDO ROSA DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 200.042.038-95. Beneficiária: FERNANDA DE SOUSA E SILVA, CPF nº 002.342.283-18.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios; Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 009/2023 – Aluguel Social - Semdes, publicado no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.663, do dia 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 009/2023 – Aluguel Social - Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 2 (dois), nº 284, bairro Parque São Francisco, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Raimunda Maria da Conceição, CPF nº 034.884.473-59. Beneficiária: Juscileide Leal Araújo, CPF nº 038.367.913-31. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 18/05/2023. Vigência: 18/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 46/2023.

Processo Administrativo nº 164/2023 – SEMDES.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023 – Dispensa de Licitação nº 13/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 034.884.473-59. Beneficiária: JUSCILEIDE LEAL ARAUJO, CPF nº 038.367.913-31.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios; Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 008/2023 – Aluguel Social - Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.663, do dia 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 008/2023 – Aluguel Social - Semdes. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Martinho Carlos da Silva, nº 817, bairro Parque Alvorada, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon, fundamentada no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Fabiana Medeiros Assunção, CPF nº 007.768.683-73. Beneficiária: Maria Isaura Cunha Ferreira, CPF nº 433.015.843-19. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023. Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 24/08/2023.

LEIA-SE: CONTRATO nº 45/2023.

Processo Administrativo nº 162/2023 – SEMDES.

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal 0497, de 17 de maio de 2023 – Dispensa de Licitação nº 12/2023 – SEMDES.

Contratante: Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

Contratada: FABIANA MEDEIROS ASSUNÇÃO, CPF nº 007.768.683-73. Beneficiária: MARIA ISAUARA CUNHA FERREIRA, CPF nº 433.015.843-19.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se

encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Projeto Atividade: 2015- Benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 -Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 500- Recursos próprios; Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 17/05/2023

Vigência: 03 meses.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO 015/2022 - SEINFRA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o APOSTILAMENTO ao Contrato de nº 015/2022, no qual modifica unilateralmente o Contrato em cmento, em conformidade com a redação do § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, promovendo assim a alteração e atualização do fiscal, bem como a inclusão de reprogramação/replanejamento no contrato nº 015/2022, assim:

Onde se lê:

“CLÁUSULA XXI - ...

a) A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente da SEINFRA, por intermédio do servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, CREA N.º 190554317-4”

Leia-se:

“CLÁUSULA XXI - ...

a) A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente da SEINFRA, por intermédio do servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, CREA N.º 190554317-4” e da servidora THAYANE DE ARAGÃO EVANGELISTA, engenheira, nº registro CREA: 1919182837, CPF: 063.240.303-93, Portaria nº 0250/2023-GP, para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato...”

Além disso, faz-se também a inclusão da REPROGRAMAÇÃO/REALINHAMENTO, a partir de alterações no projeto técnico do objeto deste contrato, ressaltando-se que não haverá reflexos financeiros que alterem o quantitativo do objeto, tampouco alterações contratuais.

Ratificam-se as demais informações do contrato nº 015/2022.

Timon (MA), 28 de junho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 02/2023

Contrato nº 021/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 01612/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 021/2022 que tem como objeto a Execução de Serviços de engenharia para revitalização de espaços públicos, localizados no Município de Timon-MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon- MA.

Projeto/Atividade: 1035 – Construção e reforma em praças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 329.019,38 (trezentos e vinte e nove mil e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Prazo de Execução: 15/05/2023 a 14/08/2023

Prazo de Vigência: 19/06/2023 a 18/09/2023

Data da assinatura: 08/05/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 009/2021



Praca São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



01/2023, empresa: **1 CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.973.710/0001-08, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Data da Assinatura: 01/09/2023.

LEIA-SE: Fundamento: Adesão à Ata de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI, do Município de Oeiras-PI, Decreto Municipal nº 0231/2021. **Ato:** Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 232/2023 - SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2022 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, empresa: **1 CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.973.710/0001-08, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Data da Assinatura: 01/09/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o **TERMO DE CONTRATO Nº 44/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

LEIA-SE: Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1754, Bairro São Benedito, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o **TERMO DE CONTRATO Nº 41/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 17/05/2023.

LEIA-SE: Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data da Assinatura: 18/05/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o **TERMO DE CONTRATO Nº 40/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 17/05/2023.

LEIA-SE: Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data da Assinatura: 18/05/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o **TERMO DE CONTRATO Nº 43/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua 102, nº 1335, Parque União, Timon-MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

LEIA-SE: Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Carlos Roberto de Moraes, nº 942, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no município de Timon. Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o **TERMO DE CONTRATO Nº 42/2023 - SEMDES**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.672, do dia 30 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: Valor Total: Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 17/05/2023.

LEIA-SE: Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data da Assinatura: 18/05/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Ato de Cooperação Técnica nº 011/2023. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Prefeitura Municipal de São Luís - MA por intermédio de sua Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Prefeitura Municipal de São Luís - MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados na ata de SRP nº 018A/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado ao respectivo termo de liberação nº 013/2023. Assinatura: 06/09/2023.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON MA ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023.

De acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de inscrição, no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, em favor da **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Extrato do Contrato nº 091/2023 - FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bisturi cirúrgico elétrico para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de licitação nº 05/2023 - FMS. Contratante: Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratado: B M C V FONTINELE ME (Nova União Soluções e Serviços), inscrita no CNPJ nº 33.483.238/0001-74, com endereço na Rua Fernando Pires Ferreira, 4140, Buenos Aires, Teresina-PI. Valor Total estimado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 067/2023 - Adesão nº 11/2023-SEMDES Processo Administrativo: 232/2023-SEMDES Fundamentação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2023 por meio do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2023 da Prefeitura Municipal de Oeiras/PI. Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2023 por meio do Pregão Eletrônico nº 043/2022/SRP-PMO/PI e Processo Administrativo nº 119/2023 da

Prefeitura Municipal de Oeiras/PI, referente à aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratada: CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.973.710/0001-08

Valor total estimado: R\$ 948.420,30 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 05/09/2023.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 044/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência;

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 044/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Processo administrativo nº 166/2023. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. Contratado: Esmaragd Rosa de Freitas Júnior, CPF 200.042.038-95. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1754, Bairro São Benedito, Timon/MA, com duração de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. Valor Global: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 17/05/2023.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 040/2023 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei, Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência;

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Termo de Ratificação e Adjudicação do contrato nº 040/2023 - SEMDES, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Processo administrativo nº 163/2023. Ato: Ratificação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA, CPF Nº 751.481.293-87.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON - FMSAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, situada na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon- MA, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a senhora **IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA**, portador do RG nº 3.808.066 SSP-MA e CPF nº 751.481.293-87, brasileira, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO nº 043/2023**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência de locação do imóvel urbano localizado na Rua Carlos Alberto de Moraes, nº 942, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta Secretaria que se encontram desabrigadas em decorrência das fortes chuvas do Município de Timon-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

Fica prorrogado por mais 03 meses, continuando o valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, com vencimento todo dia 20(vinte), a serem pagas através de transferência bancária (Titular: **IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA**, CPF: nº 751.481.293-87, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2442, Conta corrente XXXX) – Via Chave Pix CPF: 751.481.293-87. O referido imóvel está recolhendo a usuária **ROSE STHEFANNYA ARAUJO DOS REIS** e sua família, CPF nº 073.411.593-83.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 043/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rose *IR*

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

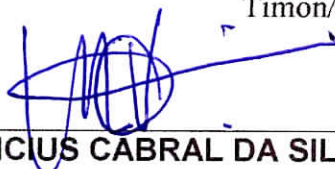
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

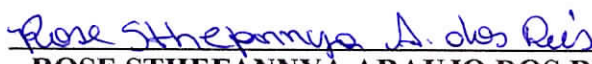
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 16 de agosto de 2023.

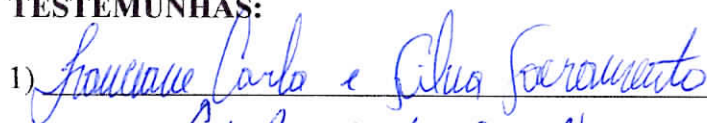
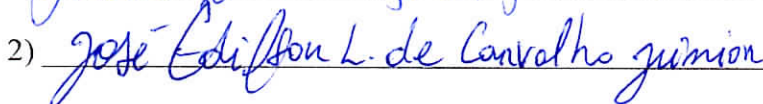


MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 0302/2022 - GP
CONTRATANTE

IRANILDES RAMOS OLIVEIRA COSTA
CPF Nº 751.481.293-87
CONTRATADA LOCADORA


ROSE STHEFANNYA ARAUJO DOS REIS
CPF nº 073.411.593-83
USUÁRIA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF: 029.184.843-50
- 2)  CPF: 006.212.123-50



Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 143/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 147/IPMT/2021,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Socorro Gomes**, ocupante do cargo de “Zelador 7”, matrícula nº 900693 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 52 de 09/12/2020) c/c art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 144/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 311/IPMT/2021,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Leoneide Sales Dias**, ocupante do cargo de “Merendeira 7”, matrícula nº 6850, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 24-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 52 de 09/12/2020) c/c art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 145/IPMT/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 020/IPMT/2022.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Desterro Gomes da Silva**, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo 7”, matrícula nº 6051, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.261,41 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 678,42 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 2.939,83 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON – IPMT/MA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON – IPMT- TIMON/MA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251/2023.

De acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, RATIFICO o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação da contratação do serviço de inscrição, no qual, ADJUDICO o seu valor global de R\$ 2.796,00, (Dois Mil, setecentos e noventa e seis reais), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.003.671/0001-53, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Limpeza e desentupimento de Fossas Biológicas e Locação de Caçamba estacionada para atender as demandas do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 18/09/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 28/09/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 28/09/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário da Brasília (DF).

INFORMAÇÕES. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: lic.tacau@timon.ma.gov.br Pregoeira: Luciane Lopes da Silva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1861/2023. Dispensa de Licitação nº 06/2023. Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1861/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente e de consumo para estruturação da rede de computadores do Hospital Dr. Jose Firmino de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, a ser firmado com a empresa WAGNA ALCYONE PACIFICO SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.689.910/0001-07, com sede na Rua Vila Osmar, nº 441, Timon-MA, CEP: 65634-470, pelo valor total de R\$ 16.978,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 15/09/2023.

Processo Administrativo nº 1860/2023. Dispensa de Licitação nº 07/2023. Interessado: Prefeitura Municipal de Timon-MA, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Fundamentação: Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Ato: O Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 1860/2023, RATIFICA o parecer Jurídico para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e montagem da estrutura da rede de computadores do Hospital Dr. José Firmino de Sousa, a ser firmado com a empresa WAGNA ALCYONE PACIFICO SILVA, inscrito no CNPJ nº 44.689.910/0001-07, com sede na Rua Vila Osmar, nº 441, Timon-MA, CEP: 65634-470, pelo valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 15/09/2023.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 040/2023 – SEMDES. Objeto: prorrogação de vigência e prazo por 03 meses, do imóvel localizado na Rua Luis Pires de Sá, nº 1372, Bairro Parque Piaui, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram ainda desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon – FMAS. **Contratado:** Débora Laune Colares, CPF nº 064.512.605-98. **Data de Assinatura:** 16/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 043/2023 – SEMDES. Objeto: prorrogação de vigência e prazo por 03 meses, do imóvel localizado na Rua Carlos Alberto de Moraes, nº 942, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria que se encontram ainda desabrigadas em decorrência das fortes chuvas no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon – FMAS. **Contratado:** Iranildes Ramos Oliveira Costa, CPF nº 751.481.293-87. **Data de Assinatura:** 16/08/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 045/2023 – SEMDES. Objeto: prorrogação de vigência e prazo por 03 meses do imóvel localizado na Rua Martinho Carlos da Silva, nº 817, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de acolher as famílias assistidas por esta secretaria

